

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Dispõe sobre o processo de seleção de servidores coordenadores com vinculação de bolsistas para execução dos projetos: a) Portfólio de Oportunidades; b) Clube do Empreendedor; c) Acompanhamento de Egressos; d) Festival de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões; e) Sustentabilidade Ambiental f) Grupo de Solução Tecnológica e, e) Esportes e Lazer – Oficinas de Práticas.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a abertura das inscrições e normas que regerão o processo de seleção de servidores coordenadores com vinculação de bolsistas para execução dos projetos: **a) Portfólio de Oportunidades; b) Clube do Empreendedor; c) Acompanhamento de Egressos; d) Festival de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões; e) Sustentabilidade Ambiental; f) Grupo de Solução Tecnológica e g) Esporte e Lazer – Oficinas de Práticas.**

I - INTRODUÇÃO

1. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Discentes (PIBED) do IFNMG (acesso:www.ifnmg.edu.br; Extensão; Pró-Reitoria de Extensão - Regulamentos) é um programa de apoio às ações de extensão inerentes às áreas temáticas da extensão relativas à comunidade externa, fomentadas por orçamento institucional interno ou externo.

II - DOS OBJETIVOS DOS PROJETOS

2. O Chamamento Público visa selecionar servidores coordenadores com vinculação de bolsistas para execução de projetos vinculados às atividades de extensão. Os resultados dos projetos deverão ser apresentados no período de 24 a 26/09/2019, no Campus de Salinas, por ocasião da V Semana Integrada de Extensão.

2.1 As atividades a serem executadas, por projeto, constam nos Anexos de I a VII, estando os projetos completos disponibilizados na página do IFNMG na aba da

Extensão, e visam:

a) **Projeto de Elaboração do Portfólio de Oportunidades:** identificar as situações-problema nas áreas de abrangência do *Campus* para serem incorporadas ao Portfólio de Oportunidades e induzir a comunidade escolar/acadêmica a proporem possíveis soluções tecnológicas;

b) **Projeto Clube do Empreendedor:** executar a etapa local do projeto em seu *Campus* realizando a disputa para seleção de dupla de concorrentes que apresentar a melhor ideia de negócio, seguida da participação na etapa central das duplas vencedoras da etapa local na V Semana Integrada de Eventos;

c) **Projeto Acompanhamento de Egressos:** realizar o acompanhamento do egresso do *Campus*, por meio de aplicação de questionário eletrônico aos pré-egressos e egressos;

d) **Projeto Festival de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões:** mobilizar e acompanhar servidores e estudantes dos *Campi* para realizarem atividades artísticas/culturais, nas modalidades música, dança, poema, desenho/pintura, norteadas pelo tema “Identidade, Memória e Histórias dos Povos dos Vales, Montes e Sertões”, a serem apresentadas na V Semana Integrada de Eventos;

e) **Projeto de Sustentabilidade Ambiental:** Ampliar as ações que promovam práticas de sustentabilidade ambiental no âmbito de atuação do IFNMG, visando melhorias sanitárias e ambientais voltadas para a temática dos resíduos sólidos.

f) **Projeto Grupo de Solução Tecnológica:** Propor soluções tecnológicas advindas das áreas de Extensão, Pesquisa e Ensino do IFNMG, por meio de programas, projetos ou atividades para as comunidades do norte de Minas Gerais, englobando as Mesorregiões de Noroeste de Minas, Norte de Minas, Jequitinhonha e Vale do Mucuri, área de atuação dos *Campi*.

g) **Projeto Esporte e Lazer – Oficinas de Práticas:** Promover a socialização, integração e a compreensão dos elementos das práticas esportivas no âmbito do jogar e competir, experimentando-as e refletindo aos aspectos sociais e culturais que permeiam a cultura corporal de movimento.

III - DAS BOLSAS E QUANTIDADES

3. Tipos de Bolsas

3.1 Bolsa BED/tec – Destinada a participação de discentes dos cursos técnicos, vigência de abril a setembro de 2019 (máximo de 06 meses).

3.2 Bolsa BED/sup – Destinada a participação de discentes dos cursos superiores, vigência de abril a setembro de 2019 (máximo de 06 meses).

3.3 Quantidades de Bolsas por campus e Vinculação aos Projetos

3.3.1 A quantidade de bolsa por Campus são as indicadas no Quadro I:

Quadro I – Número total de bolsas

ITEM	CAMPUS	Número BEDsup	Valor	Número BEDtec	Valor	Quantidade Meses de concessão	VALOR TOTAL
1.	Almenara	07	400,00	07	160,00	06	23.520,00
2.	Araçuaí	07	400,00	07	160,00	06	23.520,00
3.	Arinos	06	400,00	08	160,00	06	22.080,00
4.	Diamantina	0	400,00	24	160,00	06	23.040,00
5.	Janaúba	0	400,00	16	160,00	06	15.360,00
6.	Januária	07	400,00	07	160,00	06	23.520,00
7.	Montes Claros	09	400,00	02	160,00	06	23.520,00
8.	Pirapora	07	400,00	07	160,00	06	23.520,00
9.	Porteirinha	07	400,00	07	160,00	06	23.520,00
10.	Salinas	09	400,00	02	160,00	06	23.520,00
11.	Teófilo Otoni	07	400,00	08	160,00	06	24.480,00
TOTAL		** Erro na expressão **	400,00	** Erro na expressão **	160,00	06	** Erro na expressão **

3.4 Projeto de Elaboração do Portfólio de Oportunidades - no mínimo 01 bolsa

3.5 Projeto Clube do Empreendedor - no mínimo 01 bolsa

3.6 Projeto Acompanhamento de Egressos - no mínimo 01 bolsa

3.7 Projeto Festival de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões – no mínimo 01 bolsa

3.8 Projeto de Sustentabilidade Ambiental – no mínimo 01 bolsa

3.9 Projeto Grupo de Solução Tecnológica – no mínimo 01 bolsa

3.10 Projeto Esporte e Lazer – Oficinas de Práticas – no mínimo 01 bolsa

IV - TIPOS DE PROPONENTES E PARTICIPANTES BOLSISTAS

4. Podem ser Proponentes:

4.1 Docente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente do IFNMG;

4.2 Técnico Administrativo ocupante de cargo efetivo do quadro permanente do IFNMG;

4.2.1 Na adequação de sua carga horária, dar-se-á preferência ao desempenho das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando manifestação da chefia imediata, enviando junto ao projeto, Termo de Anuência da chefia (Anexo VIII).

4.3 É vedada a submissão de projeto que acolha proponente ou participante que esteja em período de afastamento;

4.4 É vedada a participação do proponente, o qual tenha sido coordenador em projetos anteriores desse mesmo programa (PIBED) e que tenham pendências em projetos anteriormente executados;

4.5 Cada Docente ou Técnico Administrativo, somente poderá apresentar, na condição de Coordenador(a), até duas propostas de projetos, não estando impedido de participar como membro da equipe de outros projetos, desde que apresente carga horária disponível registrada no seu plano de atividades docentes e registro do plano de trabalho do projeto no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), ou tenha anuência da chefia imediata.

4.6 Somente discentes do Campus proponente, regulamente matriculados, poderão ser indicados para compor a equipe executora do projeto. Para serem selecionados para comporem a equipe executora do projeto, os discentes do Campus Proponente precisarão estar regulamente matriculados.

4.7 Os discentes que tiverem vínculo empregatício ou estiverem recebendo bolsa de qualquer natureza custeada pelo IFNMG, empresa ou outras instituições, poderão participar dos projetos, como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de extensão.

4.7.1 Os discentes enquadrados na situação indicada no item 4.6, deverão preencher o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário em Atividades de Extensão (Anexo IX), assinar e encaminhar para o coordenador da proposta que deverá anexá-lo ao SUAP

disponível no sítio <https://suap.ifnmg.edu.br>, módulo projetos de extensão.

4.8 Os discentes bolsistas serão selecionados pelo(a) coordenador(a) selecionado(a) do projeto, por meio de entrevista, conforme barema definido no Anexo XIII.

V- DA SELEÇÃO DOS COORDENADORES(AS)

5. A seleção dos coordenadores(as), se dará por meio de inscrição via formulário eletrônico – "google drive" conforme Quadro II e levará em conta o disposto no QUADRO III

QUADRO II – Campus e Link de Acesso ao Formulário

Campus	Link de Acesso ao Formulário Eletrônico
Almenara	https://goo.gl/forms/RnmPSFgt2NiLOKo42
Aracuaí	https://goo.gl/forms/gpauwgFJXupQdJBo2
Arinos	https://goo.gl/forms/73llpTWuuJzjkUsF2
Diamantina	https://goo.gl/forms/ArUUCdThBR1ufa743
Janaúba	https://goo.gl/forms/9GI3SWjhQlfJzy8q2
Januária	https://goo.gl/forms/buple8TAhESlcyVj1
Montes Claros	https://goo.gl/forms/i3cNj54JgZLDLD6D2
Pirapora	https://goo.gl/forms/M7CZMaUmlvH792Dx1
Porteirinha	https://goo.gl/forms/aL48PX0bJvbw26wf2
Salinas	https://goo.gl/forms/aTOe1V8o1snvIvoi2
Teófilo Otoni	https://goo.gl/USw5Tv

QUADRO III - Critérios para seleção de Coordenadores de Projetos

Qualificação do Coordenador	
Quesitos	Pontuação máxima
do Coordenador(a)	-
1. Atuação comprovada, como coordenador, de Programas/Projetos de extensão/ensino/pesquisa	5 pontos por programa/projeto
2. Experiência comprovada, como participante da equipe executora, em Programas/Projetos de extensão/ensino/pesquisa	2 pontos por programa/projeto
3. Experiência comprovada em atividades de extensão (viagens, visitas, eventos, oficinas, outros)	1 ponto por atividade, no máximo de 05 pontos nesse quesito

5.1 Os coordenadores aprovados, serão selecionadas por ordem de pontuação.

5.2 Em caso de empate, o desempate se dará conforme indicação a seguir:

- 5.2.1 O candidato que obtiver maior pontuação no item 1 do quadro 3;
- 5.2.2 O candidato que obtiver maior pontuação no item 2 do quadro 3;
- 5.2.3 O candidato que apresentar maior tempo de exercício no IFNMG;
- 5.2.4 O coordenador que apresentar maior idade;
- 5.2.5 Havendo empate em todos os itens anteriores, o desempate se dará por sorteio.
- 5.3 A divulgação do resultado parcial e final da análise das propostas será realizada pela Pró-reitoria de Extensão, por intermédio da Coordenadoria de Programas, Projetos e Registro, na página do IFNMG, de acordo com a data prevista no Quadro II deste Edital.

VI - CRONOGRAMA

6. O cronograma de eventos do edital estão apresentados no QUADRO IV

QUADRO IV – Cronograma de Eventos

EVENTO	DATA/PERÍODO
1. Publicação do Chamamento	27/02/2019
2. Recursos contra o Chamamento elaborado no email – kleber.santos@ifnmg.edu.br	01/03/2019
3. Análise e resposta aos recursos	07/03/2019
4. Inscrição via formulário eletrônico – "google drive"- Quadro II	07/03/2019 a 24/03/2019
5. Seleção dos Coordenadores (Comissão/Proex)	25 a 26/03/2019
6. Divulgação do resultado preliminar da seleção – Site IFNMG	27/03/2019
7. Interposição de recurso referente ao resultado preliminar da seleção	27 a 28/03/2019
8. Análise do recurso pela Comissão Permanente de Extensão	29/03/2019
9. Publicação do Resultado Final	01/04/2019
10. Período de vigência das ações	01/04/2019 a 10/10/2019
11. Período de seleção dos discentes bolsistas	01 a 05/04/2019
12. Inserção do Projeto no SUAP via Coordenador vencedor	01/04/2019 a 12/04/2019

VII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7. O apoio financeiro deste Chamamento Público está contemplado no orçamento do IFNMG, exercício 2019.

7.1 Serão concedidas bolsas de extensão para discentes, conforme discriminados no Quadro X

VIII - DA INSERÇÃO DO PROJETO VIA SUAP

8. A inserção do Projeto no SUAP ocorrerá pela coordenação dos projetos vencedores no módulo extensão/projetos/submeter projetos, do Sistema Unificado de Administração Pública - (SUAP), disponível no sítio <https://suap.ifnmg.edu.br>, até a data limite, conforme Cronograma (Quadro II)

IX - DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O recurso ao processo de seleção do coordenador deverá ser elaborado via e-mail para: kleber.santos@ifnmg.edu.br, conforme descrito no Quadro II conforme indicado no item 7 deste edital.

X - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O acompanhamento do projeto será realizado pelo Coordenador e dar-se-á da seguinte forma:

10.1.1 realizar reunião com toda a equipe, antes de iniciar a execução do projeto, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também realizar treinamento caso seja necessário;

10.1.2 realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;

10.1.3 produzir os relatórios Mensais e Final da execução do Projeto.

XI - DAS RESPONSABILIDADES DOS COORDENADORES

11.1 Realizar a seleção do bolsista(s) até o 5º (quinto) dia após ter sido selecionado como Coordenador do Projeto.

11.2 Participar de capacitação ofertada pela PROEX, para alinhamento das práticas de execução do projeto.

11.3 Solicitar o Termo de Compromisso do Discente devidamente preenchido e assinado, e anexá-lo ao sistema SUAP disponível no sítio <https://suap.ifnmg.edu.br>, módulo projetos de extensão. (Anexo X)

11.3.1 O discente somente terá a sua oficialização como participante na equipe do projeto após o Coordenador(a) anexar no sistema SUAP o Termo de Compromisso do Discente, devidamente preenchido e assinado, com os documentos comprobatórios. (Anexo X)

11.4 Registrar as atividades executadas mensalmente, em Relatório Mensal (Anexo XI).

11.4.1 Anexar o Relatório Mensal até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao SUAP na aba “outros anexos.

11.5 Elaborar do plano de trabalho do(a) discente bolsista ou voluntário, via SUAP.

11.6 Registrar as atividades executadas e despesas realizadas, no SUAP;

11.7 Realizar, em conjunto com o/os bolsista/as, a documentação fotográfica das atividades executadas;

11.8 Fazer a avaliação final dos discentes;

11.9 Elaborar, em conjunto com os bolsistas, o Relatório Final do Projeto (Anexo XII);

11.10 Elaborar, em conjunto com os bolsistas, o Relato de Extensão para possível publicação na Revista Contação;

11.11 Mencionar o apoio da PROEX e do Campus em todas as publicações e outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e os seus resultados;

11.12 Comunicar ao Diretor/Coordenador de Extensão, qualquer fato que venha a ocorrer e que o(a) impeça de executar o projeto no tempo planejado.

XII - DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES BOLSISTAS

12.1 Estar regularmente matriculado no IFNMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais, exceto bolsa permanência;

12.2 Assinar e cumprir as atribuições inseridas no Termo de Compromisso Discente. (Anexo X)

12.3 Realizar, em conjunto com o coordenador, a documentação fotográfica das atividades executadas;

12.4 Elaborar, em conjunto com o coordenador, o Relatório Final do projeto;

12.5 Elaborar, em conjunto com o coordenador, o Relato de Extensão para possível publicação na Revista Contação.

XIII - DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENADORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E REGISTROS

13. Gerenciar todo o processo de seleção e execução dos Projetos no SUAP.

XIV - DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14. São motivos de desligamento ou substituição de bolsistas:

14.1 A conclusão do curso de graduação/técnico;

14.2 O trancamento de matrícula;

14.3 A desistência da bolsa ou do curso;

14.4 O abandono do curso;

14.5 Realização de atos não condizentes com o ambiente da Instituição conforme os seus regulamentos funcionais;

14.6 Não cumprimento de atividades previstas no Plano de Atividades dos bolsistas e do termo de compromisso.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza;

15.2 Havendo contingência e ou restrições orçamentárias pelo Governo Federal, poderá haver cortes no pagamento de bolsas, em concordância com o orçamento aprovado pela União com aviso prévio aos coordenadores de projetos;

15.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Extensão do Campus.

Montes Claros, 27 de Fevereiro de 2019.

ANEXO I

Projeto de Elaboração do Portfólio de Oportunidades do IFNMG

ANEXO II

Projeto Clube do Empreendedor

ANEXO III

Projeto Acompanhamento de Egresso

ANEXO IV

Projeto Festival de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões

ANEXO V

Projeto Sustentabilidade Ambiental

ANEXO VI

Projeto Solução Tecnológica

ANEXO VII

Projeto Lazer e Esporte – Oficinas de Práticas